

SCHULZ S.A.
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
CÓDIGO CVM NR. 1.466-4
CNPJ Nº 84.693.183/0001-68
NIRE 423.0000848.6
Joinville – SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a se realizar no dia 23 de abril de 2015, às 14:30h, em sua sede social na Rua Dona Francisca, nº 6.901, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício, o orçamento de capital e a distribuição de dividendos/juros sobre capital próprio;
3. Fixar a remuneração dos administradores para o exercício de 2015.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de reserva de lucros no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sem emissão de novas ações, o qual passará dos atuais R\$ 201.852.798,04 (Duzentos e um milhões oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) para R\$ 251.852.798,04 (Duzentos e cinquenta e um milhões oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos);
2. Aprovar a alteração do art. 4º do Estatuto Social, de forma a refletir o novo capital social e número de ações da Companhia;
3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social.

Por fim, informamos a lista dos documentos exigidos para que os Acionistas sejam admitidos na Assembleia:

I - os titulares de ações nominativas deverão apresentar documento hábil de sua identidade;

II - os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

III - a representação por procuração deverá obedecer às determinações do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76; e, para facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia, recomenda-se que o instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a Assembleia.

Joinville-SC, 16 de março de 2015.

A ADMINISTRAÇÃO